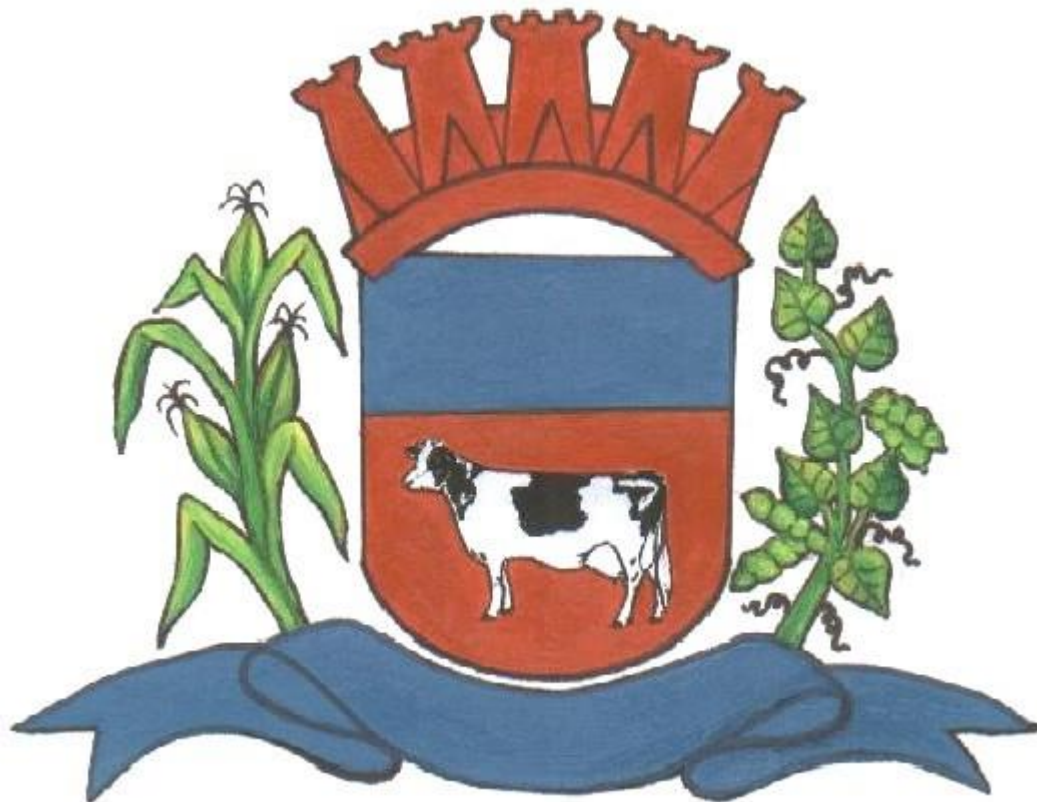




ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49



# RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

## Junho/2023



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Em cumprimento ao art. 74, I a IV, da Constituição Federal, art. 54, parágrafo único, da Lei Complementar 101/00 e a Resolução nº 1.120/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios, o Controle Interno da Câmara Municipal de Baixa Grande - BA vem elaborar o relatório mensal com as atividades em atendimento aos cumprimentos legais.

Na oportunidade, encaminhamos para apreciação do Exmº Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Baixa Grande - BA e a *posteriori* o envio ao TCM/BA, a cópia deste Relatório Mensal do Controle Interno, apresentando a análise dos itens das atividades administrativas e orçamentárias realizadas no decorrer do mês em comento.

A apresentação deste relatório tem como finalidade auxiliar para a tomada de decisões cabíveis e para o bom andamento desta Câmara Municipal com o auxílio do Controle Interno. Aos órgãos externos, este relatório servira de parâmetro, facilitando a análise das contas mensais.

Neste relatório abordaremos diretrizes e ações, voltadas ao Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira; Sistema de Pessoal; Bens Patrimoniais e Almojarifado; Veículos e Combustíveis; Licitações e Contratos; Adiantamentos; Despesas Públicas; Receita; Gestão Governamental da Câmara.

Assim sendo, registramos a seguir os fatos apurados, decorrentes dos trabalhos realizados no mês de **JUNHO/2023**, aos quais julgamos pertinentes levar ao conhecimento do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Ressalte-se que os dados demonstrados foram obtidos através do Sistema de Execução Orçamentária e Contabilidade, bem como dos relatórios fornecidos pelos setores competentes.

## **2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme legislação, foi verificado que a Lei Orçamentária Anual (LOA) de nº **458, de 12 de dezembro de 2022**, estimou-se as receitas e fixou as despesas para todo o município de Baixa Grande - BA no montante de R\$ 76.917.862,00 (setenta e seis milhões



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

e novecentos e dezessete mil e oitocentos e sessenta e dois reais). Sendo fixado como despesa para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE – BA, através do QDD publicado na Portaria de Nº 004/2023 em 16 de janeiro de 2023 no montante de R\$ 2.775,000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil reais).

O Controle Interno da Câmara Municipal de Baixa Grande - BA realizou a análise de todos os processos de despesas e demais procedimentos a ele concernentes, no período de junho/2023.

### **3. REPASSE DE DUODÉCIMO**

Após análise, constatamos que houve o ingresso de recursos transferidos pelo poder executivo ao poder legislativo a títulos de Repasse de Duodécimo em **junho/2023**, no valor de R\$ 231.250,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

- **RECURSO TRANSFERIDO NO MÊS: R\$ 231.250,00**
- **RECURSO TRANSFERIDO ATÉ O MÊS: R\$ 1.387.500,00**

Esse repasse recebido do Poder Executivo, a título de duodécimo, foi de R\$ 231.250,00 (duzentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais). Do orçamento fiscal do Município de Baixa Grande-BA para o exercício financeiro de 2023, consta como despesa do Legislativo o valor anual de R\$ 2.775.000,00, correspondente a 12 (doze) quantias mensais de R\$ 231.250,00, inferior ao limite máximo constitucional que é de (RS 241.632,71).

Face ao supramencionado, as transferências em termos de duodécimos devem ser repassadas entre o valor orçamentário e o valor previsto no art. 29-A da Constituição Federal, que estabelece que o limite das despesas do Poder Legislativo não pode ser superior a 7% das receitas tributárias e transferências constitucionais recebidas pelo município no exercício anterior.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

## **4. DESPESAS E RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS**

**DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA** - Os lançamentos das despesas extras orçamentária são oriundos de retenções dos pagamentos orçamentários de salários ou no pagamento orçamentários de fornecedores.

Tendo em junho/2023 o montante da despesa extraorçamentária no valor de R\$ 60.013,52 (sessenta mil e treze reais e cinquenta e dois centavos). Destes pagamentos, a importância retida a título de ISS, IRRF, foi repassada a Prefeitura Municipal de Baixa Grande – BA por pagamento via DAM's (Documento de arrecadação Municipal); já os valores do INSS/SEGURADOS são repassados no pagamento da DARF ao Instituto; e por fim os valores a títulos de EMPRÉSTIMO CONSIGNADOS são repassados por transferência eletrônica bancárias as instituições bancárias conveniadas.

**RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA** - O valor da Receita Extraorçamentária no mês de junho de 2023 foi de R\$ 60.025,72 (sessenta mil e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), oriundas dos descontos de INSS; ISS; Empréstimos Consignados; Pensão alimentícia e de IRRF dos Servidores, Agentes Políticos e dos Fornecedores em obediência ao Decreto Municipal 062/2022.

## **5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIA**

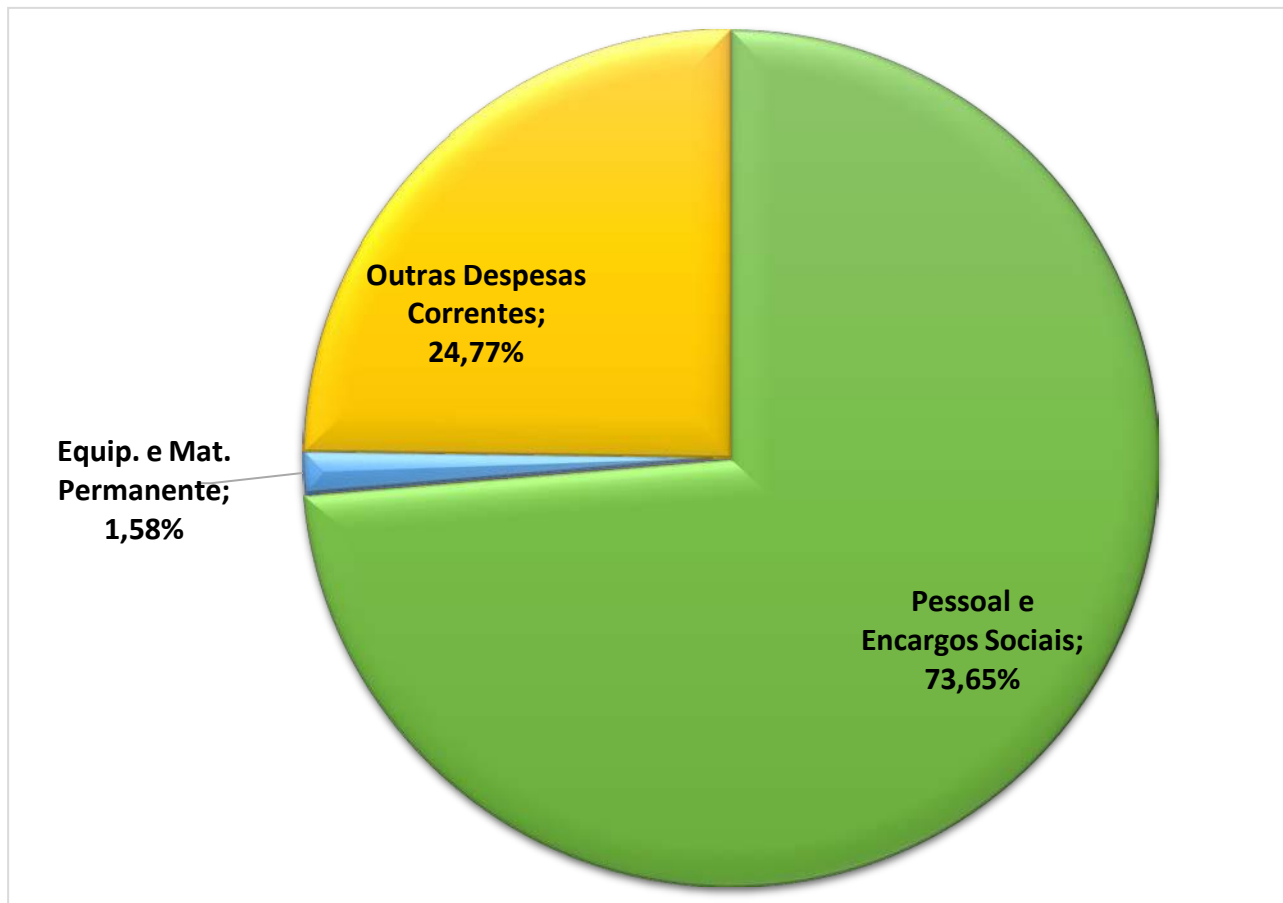
A contabilização das despesas orçamentárias são realizadas através do sistema informatizado de contabilidade onde há existência de descrições e especificações lançadas, de forma clara e detalhada, nome do credor, valor exato a ser pago, notas de empenho, nota de liquidação, nota de pagamento, notas fiscais, recibos; os números dos contratos, das dispensas, das inexigibilidades de licitação, os responsáveis pelo pagamento e outros documentos similares.

O pagamento das despesas é efetuado somente após a efetiva prestação do serviço ou entrega do material, formalizando-se o processo de liquidação com a assinatura nos respectivos documentos fiscais e a despesa orçamentária sendo devidamente classificadas de acordo com a portaria em vigor e especificações da Lei Federal nº. 4.320/64.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

A Despesa Orçamentária, até o período de junho de 2023 (em exame), importou no comprometimento (liquidada) de 40,13% do valor total, correspondendo a quantia de R\$ 1.113.668,16 (um milhão e cento e treze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).



DESpesas	PREVISÃO	DESpesas EMPENHADAS	DESpesas LIQUIDADAS	DESpesas PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESpesas CORRENTES	2.500.000,00	2.420.652,82	1.096.101,16	1.095.787,16	43,84%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.836.000,00	1.795.000,00	820.230,43	820.230,43	44,67%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	664.000,00	625.652,82	275.870,73	275.556,73	41,55%
DESpesas DE CAPITAL	275.000,00	21.367,04	17.567,00	17.567,00	6,39%
OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	0	0	0	0,00%
EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES	215.000,00	21.367,04	17.567,00	17.567,00	8,17%
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>2.775.000,00</b>	<b>2.442.019,86</b>	<b>1.113.668,16</b>	<b>1.113.354,16</b>	<b>40,13%</b>

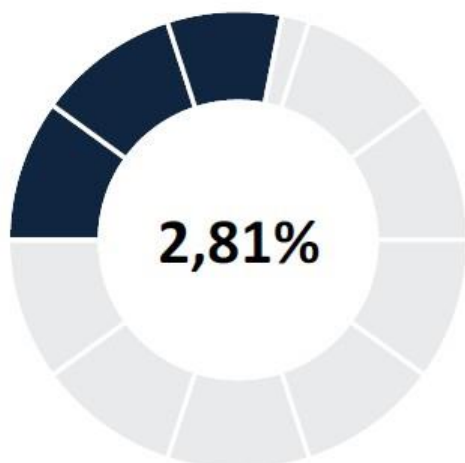


ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

## 6. DESPESAS COM PESSOAL

A apuração dos gastos com pessoal, com base em um período de 12 (doze) meses, apresentou uma despesa com pessoal no montante de R\$ 1.887.692,13 (um milhão e oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos), representando 2,81% da Receita Corrente Líquida do Município, **CUMPRINDO**, portanto, o limite definido no art. 20, III, 'a', da Lei Complementar nº 101/2000.

### DA DESPESA COM PESSOAL



<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.887.692,13</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>1.682.221,59</b>
Vencimentos e Vantagens	1.432.911,06
Obrigações Patronais	249.310,53
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>-</b>
<b>Despesas com Terceirização</b>	<b>205.470,54</b>
<b>Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<b>-</b>
<b>( - ) DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	<b>-</b>
Indenizações por Demissão	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas	-
<b>DESPESA LÍQUIDA C/ PESSOAL</b>	<b>1.887.692,13</b>

Despesa Apurada (no mês)	Despesa Apurada (nos últimos 12 meses)	Receita Corrente Líquida *	Limite Legal (6%)
199.288,82	1.887.692,13	67.297.041,58	4.037.822,49

\* Receita Corrente Líquida – RCL apurada em maio/2023

Ativar o Win  
Acesse Configura

## 7. DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

A despesa realizada com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos vereadores, foi de R\$ 686.816,46 (seiscentos e oitenta e seis mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), alcançando o percentual de 49,50% da receita, em cumprimento ao estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

MÊS	REPASSE	LIMITE 70%	SUBSÍDIO VEREADORES	VENCIMENTOS SERVIDORES	TOTAL	% APLICADO
jan/23	231.250,00	161.875,00	82.500,00	25.701,69	108.201,69	46,79%
fev/23	231.250,00	161.875,00	82.500,00	22.575,87	105.075,87	45,44%
mar/23	231.250,00	161.875,00	82.500,00	22.575,87	105.075,87	45,44%
abr/23	231.250,00	161.875,00	82.500,00	22.635,69	105.135,69	45,46%
mai/23	231.250,00	161.875,00	82.500,00	22.611,87	105.111,87	45,45%
jun/23	231.250,00	161.875,00	123.750,00	34.465,47	158.215,47	68,42%
<b>TOTAL</b>	<b>1.387.500,00</b>	<b>971.250,00</b>	<b>536.250,00</b>	<b>150.566,46</b>	<b>686.816,46</b>	<b>49,50%</b>

## 8. DESPESA COM PUBLICIDADE

No mês de **junho/2023**, houve o pagamento de despesas com publicidade no valor de R\$ 2.750,00. Sendo o montante até o mês em questão no valor total de R\$ 13.750,00 para a Câmara Municipal de Vereadores de Baixa Grande – BA.

## 9. DESPESA COM OBRAS DE ENGENHARIA

No mês de **junho/2023**, não houve despesa com obras ou serviços de engenharia na Câmara Municipal de Baixa Grande – BA.

## 10. CONTROLE DA FROTA VEICULAR

Verifica-se que até o mês de junho/2023 a Câmara de Baixa Grande – BA, para atender as demandas dos Vereadores e da Mesa do Legislativo dispõe de 02 (dois) veículos, sendo o GM Chevrolet ONIX de Placa Policial QTW-6H79; o veículo GM Chevrolet PRISMA de placa policial PKQ-7670.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

## 11. DESPESA COM COMBUSTIVEL

No mês de **junho/2023**, o gasto com combustível foi de R\$ 5.082,50 (cinco mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), para abastecimento da frota veicular, sendo o montante conforme planilha abaixo:

PERÍODO	VEÍCULO	PLACA POLICIAL	COMBUSTIVEL	LITROS CONSUMIDOS	VALOR MÊS (\$)
fev/23	GM Chevrolet ONIX	QTW-6H79	GASOLINA	335	R\$ 1.792,25
	GM Chevrolet PRISMA	PKQ-7670		480	R\$ 2.568,00
mar/23	GM Chevrolet ONIX	QTW-6H79	GASOLINA	360	R\$ 1.926,00
	GM Chevrolet PRISMA	PKQ-7670		490	R\$ 2.621,50
abr/23	GM Chevrolet ONIX	QTW-6H79	GASOLINA	410	R\$ 2.193,50
	GM Chevrolet PRISMA	PKQ-7670		490	R\$ 2.621,50
mai/23	GM Chevrolet ONIX	QTW-6H79	GASOLINA	400	R\$ 2.140,00
	GM Chevrolet PRISMA	PKQ-7670		400	R\$ 2.140,00
jun/23	GM Chevrolet PRISMA	QTW-6H79	GASOLINA	390	R\$ 2.086,50
	GM Chevrolet PRISMA	PKQ-7670		560	R\$ 2.996,00
					<b>R\$ 23.085,25</b>

## 12. DESPESA COM DIÁRIAS

Em **junho de 2023**, foi pago o valor total a título de despesa com diária a civil R\$ 700,00 (setecentos reais) para servidores e/ou agentes políticos da Câmara Municipal de Baixa Grande-BA.

Recomenda-se o rigoroso respeito aos princípios constitucionais regedores da administração pública, com realce para os da legitimidade e razoabilidade, sob pena de glosa e atribuição ao Ordenador das despesas. Os recursos públicos devem ser aplicados com parcimônia e visando precipuamente o atendimento ao interesse público.

Nos casos de diárias, as prestações de contas devem conter sempre os elementos comprobatórios necessários.





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

### **13. DOS BENS DE ALMOXARIFADOS**

Os itens de materiais de consumo adquiridos para a este poder, são conferidos e distribuídos para consumo regular diário. No mês em questão houve aquisição de gêneros alimentícios; produtos de limpeza e higienização e materiais de expediente.

Ressaltamos que diante da inexistência de almoxarifado, a orientação deste controle interno é a que toda aquisição de materiais para consumo durante o mês, para esta Casa Legislativa, seja baixada mensalmente, evitando o acúmulo e facilitando o acompanhamento do estoque por esta Câmara de Vereadores.

### **14. DOS BENS PERMANENTES**

Destaca-se que em **junho/2023**, não houve compra de itens de bens permanentes.

### **15. DAS MODIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Visando ajustar a programação da execução orçamentária da despesa, em **junho/2023** não foi necessário promover qualquer tipo de alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD. Todavia a Câmara fez a devolução parcial de duodécimo, bem como a devolução de anulação parcial de saldo orçamentário (vide ofício 023/2023) no total de R\$ 60.000,00. Nisso a Prefeitura anulou parcialmente algumas dotações gerando dentro do poder executivo o Decreto de Suplementação de Nº 52 e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Orgânica vigente, a Lei Municipal nº 447/2022 (LDO), a Lei Municipal nº 448/2022 (LOA) e o Decreto de Financeiro de QDD nº 067/2022, conforme demonstrado no quadro, a seguir:



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

## **16. DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

De acordo com os princípios que regem a Administração Pública, a Câmara de Vereadores durante o mês de **junho de 2023** não realizou nenhum contrato.

## **17. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Foi abordada neste relatório a confirmação de recebimento da parcela do duodécimo; bem como a execução da receita extraorçamentária; das despesas orçamentária e extraorçamentária; das despesas realizadas com pessoal; além do acompanhamento das licitações e contratos; e outros acompanhamentos, visto que são pontos de maior apreciação de controle por órgãos externos, a exemplo do tribunal de Contas do Município, e acompanhamentos do Gestor, visando à tomada de decisões, para a aprovação das contas do Poder Legislativo.

Com isso podemos atestar que as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais desta entidade seguiram todas as Normas e Princípios de: Contabilidade expressas através da Lei 4.320/64 e da Lei Complementar 101/00, conforme atribuições desta Controladoria como preceitua a Resolução 1120/05 emanado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia TCM/BA.

Convém destacar que este controle Interno vem, desde a sua implantação, agindo de forma proativa, na realização do acompanhamento das atividades e ações da administração da Câmara, analisando e acompanhando os resultados alcançados pela ótica da Eficiência, da Eficácia, de Efetividade e da Economicidade. em conformidade com os preceitos legais

O Controle Interno desta Câmara Municipal vem também orientando sempre que consultado os responsáveis pela gestão administrativa a seguir rigorosamente as normas internas emanadas pelos órgãos competentes.

Diante do exposto, observa-se que no mês alusivo a esta análise, não foram vislumbradas irregularidades relevantes que mereçam destaque e imediata intervenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

desse Órgão de Controle Interno. Assim, consideramos, portanto, **REGULAR** a prestação de contas do mês de junho de 2023.

É o relatório e a conclusão, S.M J.

Baixa Grande – BA, 19 de julho de 2023.

**CRISTIANO SILVA PAMPONET**  
Controle Interno  
Decreto Legislativo 002/2023



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

## **DECLARAÇÃO**

Eu, **Werlisson Oliveira Silva**, instituído do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande – BA, eleito para o Biênio de 2023 e 2024, declaro ter tomado conhecimento das contas do Relatório de Controle Interno sobre a execução orçamentária, financeira, e patrimonial referente ao mês de **JUNHO DE 2023**, bem como das conclusões nele contidas.

Baixa Grande – BA, 19 de julho de 2023.

**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024